



**Processo: 007/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico: 002/2021**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas municipais sobre à espécie, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO:** todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostas no Anexo II.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

**DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** **11/02/2021 às 10h (dez horas)** quando se dará a análise das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o (a) Pregoeiro (a) possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES:** sob o comando do (a) Pregoeiro (a), após completar a análise das propostas iniciais baseadas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

**HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME:** para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

**PREGOEIRO (a) ALANN SANTANA BATISTA**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2.1 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentado por Decreto Municipal.



1.3 - O sistema de **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA** da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designado (a) pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone **(41) 3097.4600**

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo para atender aos benefícios concedidos a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores para a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP, conforme dispuser o Anexo II deste Edital.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar também desta licitação, **quando for o caso**, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no **Anexo II deste Edital**.

2.2.1 - Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2.4.3 - Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal SUSPENSO.

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.4.6 - Estrangeira que não funcione no País.



2.5 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

2.6 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

2.7 - **A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA** será utilizada de apoio para inserir as informações no sistema BLL, contendo todas as especificações dos itens do objeto licitado no **Anexo III** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida neste Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VI deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.8.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.9 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o **envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo VI**.

2.10 - Caso a ME - microempresa ou a EPP - empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006.

### 3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site da Prefeitura Licitadora [www.cambuquira.mg.gov.br](http://www.cambuquira.mg.gov.br) e ainda poderão ser por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos ou ao (a) Pregoeiro (a) da Licitadora.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone **(41) 3097.4600** ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

### 4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Pregoeiro (a) da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - **OBSERVAÇÃO:** o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes.

## 5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como no site [www.cambuquira.mg.gov.br](http://www.cambuquira.mg.gov.br) e em jornal da Imprensa Oficial, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 - CONCOMITANTEMENTE com o envio do credenciamento e a inserção das informações constantes do anexo III, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo IV (quando couber) e do Anexo V (responsabilidades e emprego de menores).

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento das informações do Anexo III a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação, apenas deverá



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

transcrever no campo próprio do Anexo o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

5.2 - A participação e envio de todos os documentos como exigido neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - **É obrigação da licitante atualizar** previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo (a) Pregoeiro (a), a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - A licitante declarará, em campo próprio do sistema - Anexo III, o cumprimento dos requisitos para a sua habilitação, conforme as exigências do edital. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

5.7 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL - modelo no ANEXO VI, deverá ser obrigatoriamente conexa com a Ficha Técnica Descritiva do objeto - ANEXO III, devendo descrever os itens com os preços DEVIDAMENTE REALINHADOS e em conformidade com a sua proposta final.

5.8 - No preenchimento das informações com base na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL N° \_\_\_\_\_

além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de ser desclassificada.

5.8.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

5.9 - No preenchimento da Proposta Final de Preços - modelo no ANEXO VI, a proponente deverá, obrigatoriamente, transcrever ao que constou no Anexo III, com EXATIDÃO e que serão indispensáveis para a execução do objeto, com os preços devidamente realinhados com a última oferta considerada vencedora, bem como os dados completos da empresa, de modo a IDENTIFICAR-SE.

5.9.1 - A licitante proponente deverá, obrigatoriamente, **rubricar todas as folhas** da sua proposta final, modelo do Anexo VI e **assinar na última folha**, e caso não cumpra essa exigência será motivo para a imediata desclassificação da proposta final.

5.10 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados no Anexo III como no da PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo VI, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.10.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.11 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

5.12 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva Anexo III e respectivos documentos;

5.12.1 - A transcrição dos dados dos itens do Anexo III - Ficha Técnica para o Anexo VI - Proposta de Preços deverá guardar EXATIDÃO, tendo em vista que por base no Anexo III haverá o aceite e classificação das propostas e no Anexo VI estará explícita a proposta ofertada para todos os efeitos para a execução do objeto, além da identificação da proponente.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.14 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo VI será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.15 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.15.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.15.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.15.3 - Quando o preço ofertado for considerado inexequível;

5.15.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo VI deste Edital.





5.16 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.17 - Quando do preenchimento da Ficha Técnica Descritiva - ANEXO III, oferta inicial, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

## 6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o(a) Pregoeiro(a) a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.2 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais – com base no Anexo III) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao (a) Pregoeiro (a) a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) Anexo III - **sem identificar a proponente**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

## 7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.

7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE**.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo** ABERTO ou do **modo** ABERTO E FECHADO.

7.6 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO, a etapa para o envio de lances durará **10min. (dez minutos)** e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min. (dois minutos)** no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de **2 min. (dois minutos)** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de **2min. (dois minutos)** - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.6.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o (a) Pregoeiro (a), com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

7.7 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de **15min. (quinze minutos)**.

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ **10min. (dez minutos)**, ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e **FECHADO** em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo.

7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSOS até o encerramento do prazo.





7.7.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

## 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 - Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL N° \_\_\_\_\_

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.8 - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Contrato a ser firmado ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada (ficha técnica descritiva), devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.2 - O referido realinhamento (readequação de preços) será feito na tabela da Proposta ofertada - Anexo VI deste Edital.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

#### 8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art.44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, c/c o §2º do art. 45, pelo sistema eletrônico, ambos da Lei nº8.666/93.

8.10.2 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

#### 9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço ou Maior Desconto de Percentual, o (a) Pregoeiro (a) analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no Anexo II deste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.



9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante pela Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade em qualquer esfera de Governo, o (a) Pregoeiro (a) reputará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão ainda que com pendência para receber o benefício da LC 123/2006.

9.9 - Para não haver a imediata inabilitação da ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o (a) Pregoeiro (a) verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

## **10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 - O (a) Pregoeiro (a) PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.1.1 - Esta atuação do (a) Pregoeiro (a) é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do (a) Pregoeiro (a) que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

## **11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - A ATA da Sessão Pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

## **13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO**

13.1 - Sendo homologada a licitação pela Autoridade Superior, a Licitadora convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VII deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato ou Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.



#### 14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação**.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, **8 (oito)** dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do (a) Pregoeiro (a) ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.10 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.11 - Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) TERÃO efeito suspensivo.

14.12 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.



## **15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO**

15.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser reestabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

15.6 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VII deste Edital.

## **16 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

16.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

16.2 - A Prefeitura Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

16.2.1 - A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF ou OS e funcionário designado da Secretaria solicitante será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

16.2.2 - O mesmo servidor designado da secretaria solicitante será responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

16.3 - A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.





16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital, quando serão conferidas as regularidades com o FGTS, INSS e TRABALHISTA.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.

## **18 - DAS PENALIDADES**

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - A penalidade de advertência prevista será aplicada pela Administração Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

18.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Proj. Ativ: 01 – 2043 Manutenção da Secretaria de Obras  
Despesa: 187 3.3.3.90.30.00.00.00 0100 - Material de Consumo

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Proj. Ativ: 1.001 – Aquisição de Materiais Permanentes  
Despesa: 181 4.4.90.52.00.00.00.00 0100 – Equipamentos e Materiais Permanentes



## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2 - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

20.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - É facultada ao (a) Pregoeiro (a), a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.10 - Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

20.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.12 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

20.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

20.14 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.

20.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura [www.cambuquira.mg.gov.br](http://www.cambuquira.mg.gov.br) - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

20.16 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao (a) Pregoeiro (a) ou no Departamento de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, CEP 37420-000, centro, Cambuquira - MG

20.17 - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

20.19 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Cambuquira – MG.

**21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

21.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

21.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

21.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

21.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

21.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

21.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Cambuquira, 27 de janeiro de 2021.

Alann Santana Batista  
Pregoeiro



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

### **2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

2.1 - As especificações mínimas estão descritas na “tabela do sistema” abaixo e ANEXO III Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto.

#### **2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

**2.2.1** – Aquisição do objeto deverá ser fornecida dentro das normas técnicas dispostas e exigida pelos órgãos competentes.

#### **2.3 - CALENDÁRIO DO FORNECIMENTO**

**2.3.1** – O fornecimento será de acordo com a demanda da Secretaria.

#### **2.4 - DA GARANTIA DO PRODUTO**

#### **2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.5.1** – O objeto deverá ser fornecido no prazo e quantidade estipulada pela secretaria solicitante de acordo com a autorização de fornecimento encaminhada pelo Depto de Compras e Licitações.

**2.5.2** – Os itens deverão ser entregues no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da AF (autorização de fornecimento).

**2.5.3** - A contratada não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por outro produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

**2.5.4** – Todas as despesas referente à contratação serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta.

### **3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1** – O licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato administrativo ou ata de registro de preços.



#### 4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A presente licitação se justifica uma vez que tal procedimento é requisito para aquisição de produtos diversos pela Administração Pública como forma de conseguir a proposta mais vantajosa permitindo a competição lícita entre os fornecedores.

4.2 - Esta licitação **NÃO SE DIRECIONA EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP**, tendo em vista não existe na localidade e na região pelo menos três empresas em condições de participar do certame e fornecer os equipamentos licitados, e se dá em conformidade com o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2018.

#### 5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone (41) 3097.4600

Cambuquira, 27 de janeiro de 2021.

Alann Santana Batista  
Pregoeiro

Paulo Sérgio de Assis  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/4 POL	UN	200	R\$ 0,51	R\$ 103,00
2	ABRAÇADEIRA MATERIAL NÁILON TIPO AUTOTRAVANTE T 30 R	UN	200	R\$ 29,69	R\$ 5.939,50
3	AGUARRAZ 900ML	UN	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,60
4	ALICATE BICO MEIA CANA MATERIAL FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO RETO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2	R\$ 43,68	R\$ 87,37
5	ALICATE COMUM,ALICATE UNIVERSAL	UN	5,00	R\$ 40,44	R\$ 202,22
6	ALICATE DE CORTE MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE	UN	2	R\$ 40,59	R\$ 81,19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

	DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS				
7	ALICATE REBITADEIRA (REBITE DE VÁRIOS TAMANHOS)	UN	3,00	R\$ 44,06	R\$ 132,14
8	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UN	30,00	R\$ 12,01	R\$ 360,53
9	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CI	UN	150	R\$ 26,57	R\$ 3.986,25
10	ARCO DE SERRA PARA JARDIM	UN	5	R\$ 39,23	R\$ 196,17
11	ARAME GALVANIZADO	RL	50	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
12	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-AREIA FINA M³	M³	300	R\$100,94	R\$ 30.284,01
13	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA-AREIA GROSSA M³	M3	300	R\$ 107,18	R\$ 32.154,00
14	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA M³	M3	350	R\$ 110,22	R\$ 38.578,75
15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ	UN	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
16	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA FRASCO 175 G	UN	40	R\$ 76,84	R\$ 3.073,76
17	BARRA CANO 1/2 OU 20MMPOLEGADA ROSCÁVEL(CANO BRANCO)	UN	50,00	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
18	BARRA DE FERRO 1	UN	500	R\$ 650,75	R\$ 325.375,00
19	BARRA DE FERRO 1/2	UN	500	R\$ 190,73	R\$ 95.369,00
20	BARRA DE FERRO 1/4 NERVURADO	UN	500,00	R\$ 48,54	R\$ 24.273,35
21	BARRA DE FERRO 5/16	UN	500,00	R\$ 65,18	R\$ 32.591,65
22	BARRA DE FERRO 3/8	UN	500,00	R\$ 83,16	R\$ 41.581,25
23	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00	R\$ 2,44	R\$ 12.225,00
24	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
25	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	5.000,00	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
26	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA 220 V	UN	30	R\$ 80,02	R\$ 2.400,75





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

27	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 04 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	R\$ 29,54	R\$ 177,27
28	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 05 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	R\$ 13,63	R\$ 81,80
29	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 06 MM <sup>2</sup>	UN	6	R\$ 11,82	R\$ 70,94
30	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 08 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	R\$ 17,73	R\$ 106,42
31	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2	UN	20,00	R\$ 23,62	R\$ 472,40
32	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS	UN	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,75
33	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,50
34	BOCAL DE LOUÇA – 16 <sup>a</sup>	UN	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,66
35	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
36	BUCHA DE FIXAÇÃO – 6MM	UN	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
37	BUCHA DE FIXAÇÃO – 8MM	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,88
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, BITOLA CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 1-cores diversas	M	1000,00	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO SILICONE , TEMPERATURA 200, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5.	M	1.000,00	R\$ 3,18	R\$ 3.185,00
40	CABO PARA ROLO DE PINTURA- SUPORTE	UN	10,00	R\$ 9,81	R\$ 98,16
41	CABO PP, MATERIAL CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC FLEXÍVEL, MATERIAL COBERTURA PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE CONDUTORES 3, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,50- cores diversas	M	1.000,00	R\$ 9,81	R\$ 9.810,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

42	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ ROLO 50 METROS	UN	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
43	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	20	R\$ 440,74	R\$ 8.814,80
44	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	30	R\$ 15,37	R\$ 461,25
45	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	20	R\$ 42,73	R\$ 854,60
46	UNIÃO DE ½ POLEGADA	UN	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
47	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	10	R\$ 22,44	R\$ 244,45
48	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	5	R\$ 537,86	R\$ 2.689,30
49	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	5	R\$ 1.658,31	R\$ 8.921,55
50	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	8	R\$ 271,99	R\$ 2.175,92
51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 DISJUNTORES	UN	4	R\$ 32,45	R\$ 129,83
52	CAIXA DE GORDURA 0,41X0,41- CAPACIDADE 20L	UN	25	R\$ 87,27	R\$ 2.181,94
53	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	UN	20	R\$ 45,15	R\$ 903,10
54	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,50
55	CAIXA SIFONADA REDONDAEM PVC COM GRELHA 100X100X50MM	UN	30	R\$ 24,32	R\$ 729,68
56	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR	SC	1.000,00	R\$ 13,66	R\$ 13.662,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

	BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg				
57	CAL PINTURA BRANCO 8K	UN	1.000	R\$ 11,47	R\$ 11.472,50
58	CANO 1/2	UN	50	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
59	CANO 3/4	UN	50	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
60	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	UN	20	R\$ 277,66	R\$ 5.553,33
61	CAVADEIRA DE 1 BOCA - Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm	UN	5	R\$ 76,50	R\$ 382,54
62	CAVADEIRA DE 2 BOCAS- Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 150cm	UN	69	R\$ 78,89	R\$ 5.443,41
63	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	20	R\$ 32,63	R\$ 652,67
64	CIMENTO CP II - COMUM 50 KG	SC	5.000,00	R\$ 32,85	R\$ 164.250,00
65	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL , SACO COM 50 KG	SC	5.000,00	R\$ 36,63	R\$ 183.166,50
66	COLA ADESIVO EPÓXI ARALDITE 10 MIN LÍQUIDO 16 G	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,77
67	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500G	UN	5	R\$ 18,63	R\$ 93,17
68	COLHER PEDREIRO , MATERIAL AÇO CARBONO , TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA - CABO SOLDADO	UN	20	R\$ 24,24	R\$ 484,92
69	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	50	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50
70	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO BUCHA REDUÇÃO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50x40	UN	20	R\$ 7,13	R\$ 142,67
71	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO CURVA 45° , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50 MM	UN	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D'ÁGUA , BITOLA 1 1/2	UN	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
73	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	15	R\$ 41,00	R\$ 615,04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

74	DESMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UN	15	R\$ 22,26	R\$ 334,00
75	DESMPENADEIRA PEDREIROTERMO PLÁSTICO	UN	15	R\$ 11,85	R\$ 177,75
76	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA GRANDE 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 2200W 8500RPM	UN	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
77	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. 1/2	UN	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
78	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 127 VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000 RPM	UN	30	R\$ 28,55	R\$ 856,50
79	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
80	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA 3 1/2 COM 3 PEÇAS	KIT	50	R\$ 14,47	R\$ 723,75
81	DOBRADIÇA DE 3 1/2 POLEGADAS REFORÇADA - KIT COM 3 PEÇAS	KIT	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
82	ELETRODO 2,50X350MM - PACOTE 1KG	PCT	30	R\$ 25,68	R\$ 770,40
83	ELETRODO CROMO NÍQUEL 29/9 3,25MM - PACOTE 1KG	PCT	15	R\$ 42,54	R\$ 638,10
84	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	20	R\$ 49,27	R\$ 985,45
85	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14CM	UN	20	R\$ 47,04	R\$ 940,80
86	ESCADA EXTENSIVEL 2 EM 1 (ABRE E ESTICA) 2 X 7 DEGRAU ALTURA FECHADA 2M, ALTURA EXTENDIDA - 4M	UN	2	R\$ 418,33	R\$ 836,67
87	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	100	R\$ 20,18	R\$ 2.018,33
88	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 4 FILEIRAS	UN	100	R\$ 42,04	R\$ 4.204,67
89	ESMERILHADEIRA PEQUENA 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000RPM	UN	1	R\$ 548,66	R\$ 548,67
90	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PLASTICO- 12,7CM	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,34
91	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS- 500G	RL	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
92	ESTILETE RESTRÁTIL ECONÔMICO 18 MM	UN	5	R\$ 18,83	R\$ 94,17
93	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	20	R\$ 60,43	R\$ 1.208,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

94	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	20	R\$ 47,82	R\$ 956,40
95	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,83
96	FITA CREPE 48 MM X 50M	UN	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,80
97	FITA ISOLANTE	UN	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,50
98	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	100	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
99	FITA ZEBRADA DE - CORES AMARELO E PRETOSEGURANÇA 70MMX20M	UN	50	R\$ 20,96	R\$ 1.048,34
100	FLANGE DE 1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20	R\$ 26,92	R\$ 538,50
101	FLANGE DE 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
102	FOLHA/LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 18 DENTES	UN	50	R\$ 30,83	R\$ 1.541,88
103	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M (M <sup>2</sup> ) BRANCO	M	200	R\$ 41,08	R\$ 8.216,66
104	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	20	R\$ 139,44	R\$ 2.788,80
105	FURADEIRA PROFISSIONAL- FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" 760W	UN	1	R\$ 522,72	R\$ 522,73
106	GARFO PARA ROLO	UN	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,13
107	GRAMPO DE CERCA 19 X 11, KG	KG	20	R\$ 20,12	R\$ 402,50
108	GRAMPO PARA FIXAR FIO MIGUELAO DUPLO BRANCO COM 100UNIDADES	PCT	100,00	R\$ 12,16	R\$ 1.216,67
109	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA DE COBRE 120M COM CONECTOR	UN	10	R\$ 79,42	R\$ 794,25
110	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00 X 1,20 M	UN	10	R\$ 435,15	R\$ 4.351,50
111	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 100 MM	UN	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,50
112	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 40 MM	UN	100	R\$ 2,77	R\$ 277,50
113	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 50 MM	UN	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
114	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 100 MM	UN	100,00	R\$ 9,59	R\$ 959,25
115	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 150 MM	UN	50,00	R\$ 49,37	R\$ 2.468,75
116	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 40 MM	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
117	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 75 MM	UN	100	R\$ 8,97	R\$ 897,25
118	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
119	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMARIO BITOLA DE 75 mm COLA 45 COM ANEL	UN	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,25
120	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100MM, COLA 90° COM ANEL	UN	100,00	R\$ 9,48	R\$ 948,50
121	JOELHO EM PVC, PARA ÁGUA, BITOLA DE 3/4', ROSCA DE 45°	UN	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

122	JOELHO PVC 1/2 MARROM 45°	UN	50	R\$ 1,52	R\$ 76,25
123	JOELHO PVC 1/2 MARROM 90°	UN	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
124	KIT COPASA CAVALETE	KIT	30	R\$ 159,50	R\$ 4.785,00
125	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	30	R\$ 160,26	R\$ 4.808,00
126	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UN	20	R\$ 85,43	R\$ 1.708,67
127	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 40 MM	UN	50	R\$ 17,76	R\$ 888,34
128	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA	UN	15	R\$ 21,96	R\$ 329,50
129	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	200,00	R\$ 5,97	R\$ 1.195,20
130	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	200	R\$ 2,97	R\$ 595,20
131	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
132	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	150	R\$ 4,19	R\$ 628,80
133	LIXA PARA MADEIRA Nº 120, TAMANHO 225 X 277 MM	UN	150	R\$ 1,82	R\$ 273,75
134	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	150	R\$ 1,68	R\$ 253,20
135	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	150	R\$ 1,41	R\$ 212,70
136	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	150	R\$ 1,70	R\$ 256,20
137	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4 M DE LARGORA NA COR PRETA	M	100	R\$ 5,81	R\$ 581,40
138	LUVA AZUL DE 3/4, COM BUCHA DE LATÃOX 25MM	UN	50	R\$ 8,32	R\$ 416,25
139	LUVA DE 40 MM SOLDAVEL	UN	50	R\$ 3,86	R\$ 193,13
140	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDAVEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50,00	R\$ 20,38	R\$ 1.019,20
141	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDAVEL, DN 40 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50	R\$ 9,25	R\$ 462,63
142	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDAVEL, DN 50 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50	R\$ 14,04	R\$ 702,00
143	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDAVEL, DN 75 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,25
144	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDAVEL 150 MM	UN	50,00	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
145	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	50	R\$ 9,12	R\$ 456,25
146	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	50	R\$ 3,59	R\$ 179,60
147	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 1'	UN	50	R\$ 4,28	R\$ 214,17
148	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UN	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

149	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL , DN 25	UN	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
150	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL 1/2	UN	50	R\$ 1,41	R\$ 70,75
151	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 1 1/2	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,63
152	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25 MM, SOLDAVEL	UN	30	R\$ 10,09	R\$ 302,78
153	LUVAS DE 1/2 POLEGADA	UN	100	R\$ 3,61	R\$ 361,50
154	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 1/2 X 2 MM	M	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
155	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 3/4 X 2,5 MM	UN	100	R\$ 4,72	R\$ 472,25
156	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	1.000,00	R\$ 86,21	R\$ 86.210,00
157	MARRETA 1KG	UN	5	R\$ 36,27	R\$ 181,39
158	MARRETA DE 2 KG	UN	5	R\$ 70,45	R\$ 352,26
159	MARTELO DE UNHA 27MM	UN	5	R\$ 44,10	R\$ 220,53
160	MASSA CORRIDA ACRILICA- 18 LITROS	UN	30	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50
161	MASSA CORRIDA PVA- 18 LITROS	UN	50	R\$ 81,66	R\$ 4.083,00
162	MASSA PLÁSTICA DE 500 G	UN	30	R\$ 16,37	R\$ 491,25
163	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UN	20	R\$ 1,62	R\$ 32,53
164	NÍVEL DE MÃO	UN	20	R\$ 26,97	R\$ 539,50
165	NÍVEL DE PAREDE	UN	300	R\$ 37,96	R\$ 11.390,01
166	PÁ DE OBRA - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA , MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80 , ALTURA 250 , PESO 1	UN	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
167	PALHA DE AÇO Nº01 PACOTES	UN	50	R\$ 1,86	R\$ 93,38
168	PALHA DE AÇO Nº02 PACOTES	UN	50	R\$ 1,94	R\$ 97,13
169	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO, CONJUNTO COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE ACABAMENTO CROMADASA E BUCHA PLÁSTICA Nº 10 (FORNECIMENTO EM PAR)	UN	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
170	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
171	PEDRA BRITA N 1	M3	300,00	R\$ 151,64	R\$ 45.494,25
172	PEDRA DE MAO	M3	300	R\$ 150,60	R\$ 45.180,00
173	PENEIRA FINA ( AREIA )	UN	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
174	PENEIRA GROSSA ( AREIA )	UN	10	R\$ 28,47	R\$ 284,75
175	PIA DE INOX 1,5 M	UN	10	R\$ 354,15	R\$ 3.541,50
176	PIA DE INOX COM GABINETE DE 1,50 M	UN	10	R\$ 946,37	R\$ 9.463,75
177	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UN	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL Nº \_\_\_\_\_

178	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	UN	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
179	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
180	PISO 30 X 30 ANTI-DERRAPANTE	M	300	R\$ 69,47	R\$ 20.842,50
181	PISO CERÂMICO 0,40 X 0,40	M	300	R\$ 30,63	R\$ 9.189,99
182	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTI-DERRAPANTE , COR AREIA	M	200	R\$ 69,70	R\$ 13.940,00
183	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO - VÁRIAS CORES	UN	300	R\$ 75,97	R\$ 22.792,50
184	PONTEIRO	UN	20	R\$ 24,94	R\$ 498,80
185	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10 X 0,80 M	UN	20	R\$ 164,22	R\$ 3.284,50
186	PORTAL DE MADEIRA 0,80 CM X 2,10 M	UN	20	R\$ 181,15	R\$ 3.623,00
187	PREGO 15 X 15	KG	30	R\$ 19,91	R\$ 597,48
188	PREGO 17 X 27	KG	50	R\$ 20,82	R\$ 1.041,25
189	PREGO 18 X 30	KG	20	R\$ 21,78	R\$ 435,60
190	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 ( 1 1/2 X 13 )	KG	20	R\$ 22,66	R\$ 453,33
191	PREGO COM CABEÇA 16 X 21 ( 2 X 2 )	KG	20	R\$ 17,38	R\$ 347,65
192	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	30	R\$ 22,24	R\$ 667,40
193	PREGO TELHA ONDA GRANDE COM ARRUELA , PACOTE 500G	UN	30	R\$ 22,40	R\$ 672,20
194	RALO EM AÇO INOXIDAVEL 15 X 15 CM	UN	20	R\$ 55,32	R\$ 1.106,40
195	REDUÇÃO 100 X 75	UN	30	R\$ 9,82	R\$ 294,83
196	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	UN	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
197	REDUÇÃO PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 X 150	UN	50,00	R\$ 18,64	R\$ 932,25
198	REGISTRO DE ÁGUA 1/2 GAVETA	UN	30	R\$ 38,88	R\$ 1.166,55
199	REGISTRO DE ÁGUA 3/4 GAVETA	UN	30	R\$ 39,76	R\$ 1.193,03
200	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	UN	20	R\$ 26,99	R\$ 539,90
201	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UN	20	R\$ 102,46	R\$ 2.049,33
202	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	UN	30	R\$ 41,33	R\$ 1.240,00
203	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	UN	30	R\$ 56,52	R\$ 1.695,75
204	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	UN	10	R\$ 38,22	R\$ 382,25
205	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	UN	10	R\$ 53,87	R\$ 538,75
206	REJUNTE VÁRIAS CORES COM 1KG	UN	100	R\$ 6,04	R\$ 604,50
207	REMOVEDOR DE TINTA 1KG	UN	60	R\$ 32,60	R\$ 1.956,30
208	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	100	R\$ 59,93	R\$ 5.993,50
209	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UN	80	R\$ 23,70	R\$ 1.896,00
210	ROLO PINTURA PREDIAL , ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 9 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

211	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
212	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA , COMPRIMENTO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE /GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
213	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS.	UN	1.000,00	R\$ 114,77	R\$ 114.775,00
214	SERRA MÁRMORE 1450 W RPM 12.200	UN	1	R\$ 535,45	R\$ 535,46
215	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,18
216	SILICONE TUBO	UN	100	R\$ 22,18	R\$ 2.218,50
217	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	20	R\$ 24,49	R\$ 489,96
218	T DE 1/2 POLEGADA	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 297,50
219	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL - 150 MM	UN	20,00	R\$ 5,86	R\$ 117,27
220	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1	UN	20	R\$ 11,21	R\$ 224,20
221	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/2	UN	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
222	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/4	UN	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
223	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2	UN	20	R\$ 6,26	R\$ 125,33
224	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2 X 3/4	UN	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
225	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 3/4	UN	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
226	T EM PVC P/ ÁGUA , BITOLA DE 3/4 , COLA/ROSCA 90°	UN	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
227	TAMPÃO CAPS SOLDAVEL - 1 1/4	UN	10	R\$ 6,33	R\$ 63,35
228	TAMPÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	50	R\$ 0,95	R\$ 47,63
229	TAMPÃO DE 3/4	UN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
230	TAMPÃO DE 1 POLEGADA	UN	50	R\$ 2,30	R\$ 115,17
231	TANQUE DE CONCRETO DE UMA BOCA	UN	20	R\$ 168,66	R\$ 3.373,33
232	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	R\$ 399,81	R\$ 7.996,20
233	TELA PARA ALAMBRADO 1,5 M DE ALTURA	M	800	R\$ 52,91	R\$ 42.332,00
234	TELHA ONDULADA , EM FIBROCIMENTO , ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	500	R\$ 23,16	R\$ 11.581,25
235	TELHA TIPO ONDULADA 2,44 X 1,10 M - DE FIBROCIMENTO , SEM AMINANTO , COM TECNOLOGIA CRFS ( CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS) QUE ATENTA A ABNT NBR 15210	UN	5.000,00	R\$ 67,80	R\$ 339.000,00
236	THINNER	UN	300	R\$ 13,73	R\$ 4.120,50
237	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 28 CM	UN	10.000,00	R\$ 2,99	R\$ 29.933,00
238	TIJOLO FURADO 20 X 30 X 10 CM	UN	10.000,00	R\$ 2,63	R\$ 26.333,00
239	TIJOLO FURADO 30 X 20 X 15 CM	UN	10.000,00	R\$ 3,49	R\$ 34.933,00
240	TIJOLO MACIÇO	UN	5.000,00	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

241	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600 LITROS	UN	200	R\$ 93,58	R\$ 18.716,00
242	TINTA ESMALTE BRANCO 3,600 LITROS	UN	200	R\$ 90,84	R\$ 18.169,60
243	TINTA ESMALTE BRONZE METÁLICO	UN	10	R\$ 116,63	R\$ 1.166,33
244	TINTA ESMALTE PRETA 3,600 LITROS	UN	20	R\$ 90,84	R\$ 1.816,88
245	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,600 LITROS	UN	20	R\$ 90,84	R\$ 1.816,88
246	TINTA LATEX EXTERIOR AZUL CELESTE- 18 LITROS	UN	200	R\$ 281,60	R\$ 56.320,00
247	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO - 18 LITROS	UN	200	R\$ 271,22	R\$ 54.244,80
248	TINTA LATEX INTERIOR CO BRANCO - 18 LITROS	UN	200	R\$ 285,58	R\$ 57.116,00
249	TINTA LATEX INTERIOR COR AZUL CELESTE - 18 LITROS	UN	200	R\$ 257,25	R\$ 51.450,00
250	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200	R\$ 258,71	R\$ 51.742,00
251	TINTA PARA PISO AZUL - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200	R\$ 316,62	R\$ 63.324,00
252	TINTA PARA PISO BRANCO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200	R\$ 318,81	R\$ 63.763,20
253	TINTA PARA PISO PRETO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$ 325,61	R\$ 9.768,45
254	TINTA PARA PISO VERDE - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$ 319,80	R\$ 9.594,00
255	TINTA PARA PISO VERMELHO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$ 311,92	R\$ 9.357,75
256	TOMADAS DE SOBREPOR 10A 2P+T SISTEMA X	UN	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
257	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	30	R\$ 73,38	R\$ 2.201,55
258	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	UN	10	R\$ 239,92	R\$ 2.399,27
259	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	30	R\$ 37,41	R\$ 1.011,45
260	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
261	TORNEIRA RETA EM PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2 POLEGADA	UN	30	R\$ 29,62	R\$ 888,75
262	TRENA DE 10 M	UN	10	R\$ 61,35	R\$ 613,50
263	TRENA DE 5 M	UN	10	R\$ 39,43	R\$ 394,30
264	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	50	R\$ 322,96	R\$ 16.148,34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

265	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDÁVEL - BRANCO	UN	50	R\$ 86,77	R\$ 4.338,75
266	TUBO DE PVC ESGOTO 50	M	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
267	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM SOLDÁVEL - MARROM	UN	50	R\$ 165,96	R\$ 8.298,34
268	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,25
269	TUBO PVC 1/2 MARROM	UN	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00

**VALOR TOTAL: 2.723.490,35**



## ANEXO II

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

### 1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** – Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.1.1** - As empresas que se interessarem em participar deste certame e usar do CRC para habilitação poderão se cadastrar apresentando os documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo;

**1.2** - Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.2.1** - Através do referido credenciamento será disponibilizada para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

**1.3** - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação - BLL poderão ser obtidos pelo telefone: **(41) 3097.4600**

### 2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou no Estado de origem, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, assim:

**2.1.1 - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP:** certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### 2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

**2.2.1** – A licitante deverá no ato da entrega do(s) equipamento(s) entregar os certificados de garantia do fabricante e os manuais sobre as condições de uso e operação, bem como a conformidade com os registros do INMETRO, no que couber.

### 2.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**2.3.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;





**2.3.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.6**- Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão se apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

**2.3.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

## **2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**2.4.1** – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

**2.4.1.1** - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

## **2.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.5.1** – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado.

**2.5.1.1** – A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

**2.5.2** – Alvará Municipal de Funcionamento ou documento similar;

**2.5.5** - Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem como registro na ANVISA válido e ativo.

## **2.6 - DAS DECLARAÇÕES**

**2.6.1 - Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**2.6.2 - Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório - modelo do Anexo V do Edital;



## 2.7 - CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

**2.7.1** - A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.

**2.7.2** - A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá basear se na FICHA TÉCNICA DESCRITA - ANEXO III deste Edital, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência, bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.

**2.7.2.1** - Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.

**2.7.2.2** - Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.

**2.7.2.3** - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante, caso seja enquadrada na condição de ME ou EPP, deverá fazer a DECLARAÇÃO - modelo no Anexo IV deste Edital, de modo que possa receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A falta desta declaração será interpretada como renúncia dos benefícios.

**2.7.2.4** - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante deverá constar que a sua oferta - proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**2.7.3** - A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I - termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado no Anexo III SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta do item 5.10 deste Edital.

## 2.8 - DA FICHA TÉCNICA, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**2.8.1** - A licitante após basear se na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III fará a PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE** com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV, se ME ou EPP e V - Declarações.

**2.8.1.1** - A licitante proponente poderá substituir o envio dos documentos listados no Anexo II, enviando o Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estejam em plena validade e que preencham todos os itens listados.

**2.8.1.2** - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores para conferir os documentos referentes ao CRC - Certificado de Registro Cadastral da licitante vencedora.

**2.8.2** - O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital motivará a imediata INABILITAÇÃO da empresa licitante.



## **2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.9.1** - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

**2.9.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III. Caso não insira esta informação será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

## **3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1** - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

**3.1.1** - O julgamento será por ITEM.

**3.2** - Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo (a) Pregoeiro (a) conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.

**3.3** - No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas com a abertura das FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS, conforme Anexo III deste Edital e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o (a) Pregoeiro (a) para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.

**3.4** - Após a análise e conferência das FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS - Anexo III - proposta inicial sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo (a) Pregoeiro (a) serão consideradas CLASSIFICADAS e poderão seguir nas outras fases desta licitação.

**3.4.1** - Aquelas propostas iniciais que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas DESCLASSIFICADAS e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.

**3.5** - O (a) Pregoeiro (a) informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitas e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.

**3.6** - Com comando dado pelo (a) Pregoeiro (a), o próprio sistema eletrônico fará a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, do menor preço para o maior ou do maior desconto para o menor, conforme o caso, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

**3.7** - Durante o julgamento das propostas o (a) Pregoeiro (a) poderá SANAR ERROS ou FALHAS, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.

**3.7.1** - Da mesma forma o (a) Pregoeiro (a) poderá SANAR ERROS ou FALHAS na documentação apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 11 deste Edital.

**3.8** - Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida no Anexo III somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.



#### **4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO**

**4.1** - Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.

**4.2** - A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.

**4.3** - O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: **ABERTO**, conforme o item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.

**4.4** - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.

**4.5** - Encerrada a etapa do envio de lances o (a) Pregoeiro (a) enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.

**4.6** - Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

**4.6.1** - Esta nova proposta de preços - PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.12 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo VI, no que for possível.

**4.6.2** - Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo VI, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida no Anexo III - proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MENOR PREÇO, resultado final da negociação.

**4.7** - Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo (a) Pregoeiro (a) se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

#### **5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1** - Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.

#### **6 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1** - Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.

**6.2** - No caso da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a efetiva contratação se dará através da emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho da despesa, em conformidade com o art. 62, da Lei nº 8.666/93.



## 7 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

**7.1** – O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado e **R\$ 2.723.490,35 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).**

**7.1.1** – O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

**7.2** - Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.

**7.3** - O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

## 8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** - O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone **(41) 3097.4600**

**8.2** - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: [www.cambuquira.mg.gov.br](http://www.cambuquira.mg.gov.br)

**8.3** - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3251.2000 ou pelo e-mail: [pmc.licitacao@yahoo.com.br](mailto:pmc.licitacao@yahoo.com.br)

**8.4** - Localização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos: Av Virgílio de Melo Franco nº 555 - Centro - Cambuquira - MG - CEP: 37.420-000

Cambuquira, 27 de janeiro 2021

---

Alann Santana Batista  
PREGOEIRO (A)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL Nº \_\_\_\_\_

Anexo III

Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/4 POL	UN	200		
2.	ABRAÇADEIRA MATERIAL NÁILON TIPO AUTOTRAVANTE T 30 R	UN	200		
3.	AGUARRAZ 900ML	UN	300		
4.	ALICATE BICO MEIA CANA MATERIAL FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO RETO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2		
5.	ALICATE COMUM,ALICATE UNIVERSAL	UN	5,00		
6.	ALICATE DE CORTE MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2		
7.	ALICATE REBITADEIRA (REBITE DE VÁRIOS TAMANHOS)	UN	3,00		
8.	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UN	30,00		
9.	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CI	UN	150		
10.	ARCO DE SERRA PARA JARDIM	UN	5		
11.	ARAME GALVANIZADO	RL	50		
12.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-AREIA FINA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	300		
13.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA-AREIA GROSSA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	300		
14.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	350		
15.	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS	UN	500		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

	CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ				
16.	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA FRASCO 175 G	UN	40		
17.	BARRA CANO 1/2 OU 20MMPOLEGADA ROSCÁVEL(CANO BRANCO)	UN	50,00		
18.	BARRA DE FERRO 1	UN	500		
19.	BARRA DE FERRO 1/2	UN	500		
20.	BARRA DE FERRO 1/4 NERVURADO	UN	500,00		
21.	BARRA DE FERRO 5/16	UN	500,00		
22.	BARRA DE FERRO 3/8	UN	500,00		
23.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00		
24.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00		
25.	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	5.000,00		
26.	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA 220 V	UN	30		
27.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 04 MM <sup>2</sup>	UN	6,00		
28.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 05 MM <sup>2</sup>	UN	6,00		
29.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 06 MM <sup>2</sup>	UN	6		
30.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 08 MM <sup>2</sup>	UN	6,00		
31.	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2	UN	20,00		
32.	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS	UN	100		
33.	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	100		
34.	BOCAL DE LOUÇA – 16 <sup>a</sup>	UN	200		
35.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	50		
36.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 6MM	UN	50		
37.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 8MM	UN	50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

38.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, BITOLA CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 1-cores diversas	M	1000,00		
39.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO SILICONE , TEMPERATURA 200, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5.	M	1.000,00		
40.	CABO PARA ROLO DE PINTURA- SUPORTE	UN	10,00		
41.	CABO PP, MATERIAL CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC FLEXÍVEL, MATERIAL COBERTURA PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE CONDUTORES 3, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,50- cores diversas	M	1.000,00		
42.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ ROLO 50 METROS	UN	20		
43.	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	20		
44.	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	30		
45.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	20		
46.	UNIÃO DE ½ POLEGADA	UN	100		
47.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	10		
48.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	5		
49.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	UN	5		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL N° \_\_\_\_\_

	TAMPA				
50.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	8		
51.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 DISJUNTORES	UN	4		
52.	CAIXA DE GORDURA 0,41X0,41- CAPACIDADE 20L	UN	25		
53.	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	UN	20		
54.	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	100		
55.	CAIXA SIFONADA REDONDAEM PVC COM GRELHA 100X100X50MM	UN	30		
56.	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	1.000,00		
57.	CAL PINTURA BRANCO 8K	UN	1.000		
58.	CANO 1/2	UN	50		
59.	CANO 3/4	UN	50		
60.	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	UN	20		
61.	CAVADEIRA DE 1 BOCA - Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm	UN	5		
62.	CAVADEIRA DE 2 BOCAS- Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 150cm	UN	69		
63.	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	20		
64.	CIMENTO CP II - COMUM 50 KG	SC	5.000,00		
65.	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL , SACO COM 50 KG	SC	5.000,00		
66.	COLA ADESIVO EPÓXI ARALDITE 10 MIN LÍQUIDO 16 G	UN	10		
67.	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500G	UN	5		
68.	COLHER PEDREIRO , MATERIAL AÇO CARBONO , TAMANHO 8, MATERIAL CABO	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL N° \_\_\_\_\_

	MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA - CABO SOLDADO				
69.	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	50		
70.	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO BUCHA REDUÇÃO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50x40	UN	20		
71.	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO CURVA 45° , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50 MM	UN	20		
72.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D' ÁGUA , BITOLA 1 1/2	UN	20		
73.	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	15		
74.	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UN	15		
75.	DESEMPENADEIRA PEDREIROTERMO PLÁSTICO	UN	15		
76.	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA GRANDE 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 2200W 8500RPM	UN	30		
77.	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. 1/2	UN	50		
78.	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 127 VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000 RPM	UN	30		
79.	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20		
80.	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA 3 1/2 COM 3 PEÇAS	KIT	50		
81.	DOBRADIÇA DE 3 1/2 POLEGADAS REFORÇADA - KIT COM 3 PEÇAS	KIT	30		
82.	ELETRODO 2,50X350MM - PACOTE 1KG	PCT	30		
83.	ELETRODO CROMO NÍQUEL 29/9 3,25MM - PACOTE 1KG	PCT	15		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

84.	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	20		
85.	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14CM	UN	20		
86.	ESCADA EXTENSIVEL 2 EM 1 (ABRE E ESTICA) 2 X 7 DEGRAU ALTURA FECHADA 2M, ALTURA EXTENDIDA - 4M	UN	2		
87.	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	100		
88.	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 4 FILEIRAS	UN	100		
89.	ESMERILHADEIRA PEQUENA 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000RPM	UN	1		
90.	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PLASTICO- 12,7CM	UN	50		
91.	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS- 500G	RL	2		
92.	ESTILETE RETRÁTIL ECONÔMICO 18 MM	UN	5		
93.	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	20		
94.	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	20		
95.	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	100		
96.	FITA CREPE 48 MM X 50M	UN	100		
97.	FITA ISOLANTE	UN	100		
98.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	100		
99.	FITA ZEBRADA DE - CORES AMARELO E PRETOSEGURANÇA 70MMX20M	UN	50		
100.	FLANGE DE 1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20		
101.	FLANGE DE 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20		
102.	FOLHA/LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 18 DENTES	UN	50		
103.	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M (M <sup>2</sup> ) BRANCO	M	200		
104.	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	20		
105.	FURADEIRA PROFISSIONAL- FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" 760W	UN	1		
106.	GARFO PARA ROLO	UN	50		
107.	GRAMPO DE CERCA 19 X 11, KG	KG	20		
108.	GRAMPO PARA FIXAR FIO MIGUELAO DUPLO BRANCO COM 100UNIDADES	PCT	100,00		
109.	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA DE COBRE 120M COM CONECTOR	UN	10		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

110.	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00 X 1,20 M	UN	10		
111.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 MM	UN	100,00		
112.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 40 MM	UN	100		
113.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 50 MM	UN	50		
114.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 MM	UN	100,00		
115.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 150 MM	UN	50,00		
116.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 40 MM	UN	100		
117.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 75 MM	UN	100		
118.	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	50		
119.	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMARIO BITOLA DE 75 mm COLA 45 COM ANEL	UN	100		
120.	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100MM, COLA 90° COM ANEL	UN	100,00		
121.	JOELHO EM PVC, PARA ÁGUA, BITOLA DE 3/4', ROSCA DE 45°	UN	100		
122.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 45°	UN	50		
123.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 90°	UN	100		
124.	KIT COPASA CAVALETE	KIT	30		
125.	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	30		
126.	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UN	20		
127.	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 40 MM	UN	50		
128.	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA	UN	15		
129.	LIXA D'ÁGUA N°100	UN	200,00		
130.	LIXA D'ÁGUA N°80	UN	200		
131.	LIXA DE FERRO N° 100	UN	150		
132.	LIXA DE FERRO N° 120	UN	150		
133.	LIXA PARA MADEIRA N° 120, TAMANHO 225 X 277 MM	UN	150		
134.	LIXA PARA PAREDE N°80	UN	150		
135.	LIXA PARA PAREDE N°100	UN	150		
136.	LIXA PARA PAREDE N°60	UN	150		
137.	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4 M DE LARGORA NA COR PRETA	M	100		
138.	LUVA AZUL DE 3/4, COM BUCHA DE LATÃOX 25MM	UN	50		
139.	LUVA DE 40 MM SOLDAVEL	UN	50		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

140.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50,00		
141.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 40 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
142.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 50 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
143.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 75 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
144.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDABEL 150 MM	UN	50,00		
145.	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	50		
146.	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	50		
147.	LUVA EM PVC SOLDABEL PARA ELETRODUTO DE 1'	UN	50		
148.	LUVA EM PVC SOLDABEL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UN	200		
149.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDABEL, DN 25	UN	50		
150.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDABEL 1/2	UN	50		
151.	LUVA PVC MARROM SOLDABEL 1 1/2	UN	50		
152.	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25 MM, SOLDABEL	UN	30		
153.	LUVAS DE 1/2 POLEGADA	UN	100		
154.	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 1/2 X 2 MM	M	100		
155.	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 3/4 X 2,5 MM	UN	100		
156.	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	1.000,00		
157.	MARRETA 1KG	UN	5		
158.	MARRETA DE 2 KG	UN	5		
159.	MARTELO DE UNHA 27MM	UN	5		
160.	MASSA CORRIDA ACRILICA- 18 LITROS	UN	30		
161.	MASSA CORRIDA PVA- 18 LITROS	UN	50		
162.	MASSA PLÁSTICA DE 500 G	UN	30		
163.	NIPLEROSCAVEL 3/4	UN	20		
164.	NÍVEL DE MÃO	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

165.	NÍVEL DE PAREDE	UN	300		
166.	PÁ DE OBRA - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA , MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80 , ALTURA 250 , PESO 1	UN	20		
167.	PALHA DE AÇO N°01 PACOTES	UN	50		
168.	PALHA DE AÇO N°02 PACOTES	UN	50		
169.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO, CONJUNTO COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE ACABAMENTO CROMADASA E BUCHA PLÁSTICA N° 10 (FORNECIMENTO EM PAR)	UN	50		
170.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	PAR	100		
171.	PEDRA BRITA N 1	M3	300,00		
172.	PEDRA DE MAO	M3	300		
173.	PENEIRA FINA ( AREIA )	UN	10		
174.	PENEIRA GROSSA ( AREIA )	UN	10		
175.	PIA DE INOX 1,5 M	UN	10		
176.	PIA DE INOX COM GABINETE DE 1,50 M	UN	10		
177.	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UN	100		
178.	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	UN	100		
179.	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100		
180.	PISO 30 X 30 ANTI-DERRAPANTE	M	300		
181.	PISO CERÂMICO 0,40 X 0,40	M	300		
182.	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTI-DERRAPANTE , COR AREIA	M	200		
183.	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO - VÁRIAS CORES	UN	300		
184.	PONTEIRO	UN	20		
185.	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10 X 0,80 M	UN	20		
186.	PORTAL DE MADEIRA 0,80 CM X 2,10 M	UN	20		
187.	PREGO 15 X 15	KG	30		
188.	PREGO 17 X 27	KG	50		
189.	PREGO 18 X 30	KG	20		
190.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 ( 1 1/2 X 13 )	KG	20		
191.	PREGO COM CABEÇA 16 X 21 ( 2 X 2 )	KG	20		
192.	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	30		
193.	PREGO TELHA ONDA GRANDE COM ARRUELA , PACOTE 500G	UN	30		
194.	RALO EM AÇO INOXIDAVEL 15 X 15 CM	UN	20		
195.	REDUÇÃO 100 X 75	UN	30		
196.	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	UN	50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

197.	REDUÇÃO PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 X 150	UN	50,00		
198.	REGISTRO DE ÁGUA 1/2 GAVETA	UN	30		
199.	REGISTRO DE ÁGUA 3/4 GAVETA	UN	30		
200.	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	UN	20		
201.	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UN	20		
202.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	UN	30		
203.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	UN	30		
204.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	UN	10		
205.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	UN	10		
206.	REJUNTE VÁRIAS CORES COM 1KG	UN	100		
207.	REMOVEDOR DE TINTA 1KG	UN	60		
208.	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	100		
209.	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UN	80		
210.	ROLO PINTURA PREDIAL , ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 9 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		
211.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		
212.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA , COMPRIMENTO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE /GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		
213.	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS.	UN	1.000,00		
214.	SERRA MÁRMORE 1450 W RPM 12.200	UN	1		
215.	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	30		
216.	SILICONE TUBO	UN	100		
217.	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	20		
218.	T DE 1/2 POLEGADA	UN	100		
219.	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL - 150 MM	UN	20,00		
220.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1	UN	20		
221.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/2	UN	20		
222.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/4	UN	20		
223.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2	UN	20		
224.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2 X 3/4	UN	20		
225.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 3/4	UN	20		
226.	T EM PVC P/ ÁGUA , BITOLA DE 3/4 , COLA/ROSCA 90°	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

227.	TAMPÃO CAPS SOLDAVEL - 1 1/4	UN	10		
228.	TAMPÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	50		
229.	TAMPÃO DE 3/4	UN	50		
230.	TAMPÃO DE 1 POLEGADA	UN	50		
231.	TANQUE DE CONCRETO DE UMA BOCA	UN	20		
232.	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20		
233.	TELA PARA ALAMBRADO 1,5 M DE ALTURA	M	800		
234.	TELHA ONDULADA , EM FIBROCIMENTO , ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	500		
235.	TELHA TIPO ONDULADA 2,44 X 1,10 M - DE FIBROCIMENTO , SEM AMINANTO , COM TECNOLOGIA CRFS ( CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS) QUE ATENTA A ABNT NBR 15210	UN	5.000,00		
236.	THINNER	UN	300		
237.	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 28 CM	UN	10.000,00		
238.	TIJOLO FURADO 20 X 30 X 10 CM	UN	10.000,00		
239.	TIJOLO FURADO 30 X 20 X 15 CM	UN	10.000,00		
240.	TIJOLO MACIÇO	UN	5.000,00		
241.	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600 LITROS	UN	200		
242.	TINTA ESMALTE BRANCO 3,600 LITROS	UN	200		
243.	TINTA ESMALTE BRONZE METÁLICO	UN	10		
244.	TINTA ESMALTE PRETA 3,600 LITROS	UN	20		
245.	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,600 LITROS	UN	20		
246.	TINTA LATEX EXTERIOR AZUL CELESTE- 18 LITROS	UN	200		
247.	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO - 18 LITROS	UN	200		
248.	TINTA LATEX INTERIOR CO BRANCO - 18 LITROS	UN	200		
249.	TINTA LATEX INTERIOR COR AZUL CELESTE - 18 LITROS	UN	200		
250.	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
251.	TINTA PARA PISO AZUL - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
252.	TINTA PARA PISO BRANCO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
253.	TINTA PARA PISO PRETO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30		
254.	TINTA PARA PISO VERDE - 18 LITROS	UN	30		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

	IGUAL OU SIMILAR NOVA COR				
255.	TINTA PARA PISO VERMELHO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30		
256.	TOMADAS DE SOBREPOR 10A 2P+T SISTEMA X	UN	200		
257.	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	30		
258.	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	UN	10		
259.	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	30		
260.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	30		
261.	TORNEIRA RETA EM PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2 POLEGADA	UN	30		
262.	TRENA DE 10 M	UN	10		
263.	TRENA DE 5 M	UN	10		
264.	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL - BRANCO	UN	50		
265.	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDÁVEL - BRANCO	UN	50		
266.	TUBO DE PVC ESGOTO 50	M	100		
267.	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM SOLDÁVEL - MARROM	UN	50		
268.	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	100		
269.	TUBO PVC 1/2 MARROM	UN	50		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

Anexo IV

Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à..... ,  
nº....., em ....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão  
Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o  
regime de micro- empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei  
Complementar 123 de 14/12/2006.

---

Nome do Representante Legal Documento de Identidade





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

Anexo V  
Modelo de Declarações legais

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua....., n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

---

Nome do Representante Legal Documento de Identidade



Anexo VI

Modelo da Carta Proposta

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - Identificação do Licitante**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Documento de identidade e CPF:

**2- Condições Gerais**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 Dos preços:

2.2.1 – OS preços abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora deverão estar readequados ao lance final.

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/4 POL	UN	200		
2.	ABRAÇADEIRA MATERIAL NÁILON TIPO AUTOTRAVANTE T 30 R	UN	200		
3.	AGUARRAZ 900ML	UN	300		
4.	ALICATE BICO MEIA CANA MATERIAL FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO RETO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2		
5.	ALICATE COMUM,ALICATE UNIVERSAL	UN	5,00		
6.	ALICATE DE CORTE MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2		
7.	ALICATE REBITADEIRA (REBITE DE	UN	3,00		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

VÁRIOS TAMANHOS)				
8.	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UN	30,00	
9.	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI	UN	150	
10.	ARCO DE SERRA PARA JARDIM	UN	5	
11.	ARAME GALVANIZADO	RL	50	
12.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-AREIA FINA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	300	
13.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA-AREIA GROSSA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	300	
14.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	350	
15.	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ	UN	500	
16.	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA FRASCO 175 G	UN	40	
17.	BARRA CANO 1/2 OU 20MMPOLEGADA ROSCÁVEL(CANO BRANCO)	UN	50,00	
18.	BARRA DE FERRO 1	UN	500	
19.	BARRA DE FERRO 1/2	UN	500	
20.	BARRA DE FERRO 1/4 NERVURADO	UN	500,00	
21.	BARRA DE FERRO 5/16	UN	500,00	
22.	BARRA DE FERRO 3/8	UN	500,00	
23.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00	
24.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5.000,00	
25.	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	5.000,00	
26.	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA 220 V	UN	30	
27.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 04 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	
28.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 05 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	
29.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 06 MM <sup>2</sup>	UN	6	
30.	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 08 MM <sup>2</sup>	UN	6,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

31.	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N° 1/2	UN	20,00		
32.	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS	UN	100		
33.	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	100		
34.	BOCAL DE LOUÇA – 16ª	UN	200		
35.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	50		
36.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 6MM	UN	50		
37.	BUCHA DE FIXAÇÃO – 8MM	UN	50		
38.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, BITOLA CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 1-cores diversas	M	1000,00		
39.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO SILICONE , TEMPERATURA 200, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5.	M	1.000,00		
40.	CABO PARA ROLO DE PINTURA- SUPORTE	UN	10,00		
41.	CABO PP, MATERIAL CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC FLEXÍVEL, MATERIAL COBERTURA PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE CONDUTORES 3, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,50- cores diversas	M	1.000,00		
42.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ ROLO 50 METROS	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

43.	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	20		
44.	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	30		
45.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	20		
46.	UNIÃO DE ½ POLEGADA	UN	100		
47.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	10		
48.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	5		
49.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	5		
50.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	8		
51.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 DISJUNTORES	UN	4		
52.	CAIXA DE GORDURA 0,41X0,41- CAPACIDADE 20L	UN	25		
53.	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	UN	20		
54.	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	100		
55.	CAIXA SIFONADA REDONDAEM PVC COM GRELHA 100X100X50MM	UN	30		
56.	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	1.000,00		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

57.	CAL PINTURA BRANCO 8K	UN	1.000		
58.	CANO 1/2	UN	50		
59.	CANO 3/4	UN	50		
60.	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	UN	20		
61.	CAVADEIRA DE 1 BOCA - Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm	UN	5		
62.	CAVADEIRA DE 2 BOCAS- Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 150cm	UN	69		
63.	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	20		
64.	CIMENTO CP II - COMUM 50 KG	SC	5.000,00		
65.	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL , SACO COM 50 KG	SC	5.000,00		
66.	COLA ADESIVO EPÓXI ARALDITE 10 MIN LÍQUIDO 16 G	UN	10		
67.	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500G	UN	5		
68.	COLHER PEDREIRO , MATERIAL AÇO CARBONO , TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA - CABO SOLDADO	UN	20		
69.	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	50		
70.	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO BUCHA REDUÇÃO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50x40	UN	20		
71.	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA , TIPO CURVA 45° , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM , BITOLA 50 MM	UN	20		
72.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D'ÁGUA , BITOLA 1 1/2	UN	20		
73.	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	15		
74.	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 ,	UN	15		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

	APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA				
75.	DESMPENADEIRA PEDREIROTERMO PLÁSTICO	UN	15		
76.	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA GRANDE 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 2200W 8500RPM	UN	30		
77.	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. 1/2	UN	50		
78.	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA 127 VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000 RPM	UN	30		
79.	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20		
80.	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA 3 1/2 COM 3 PEÇAS	KIT	50		
81.	DOBRADIÇA DE 3 1/2 POLEGADAS REFORÇADA - KIT COM 3 PEÇAS	KIT	30		
82.	ELETRODO 2,50X350MM - PACOTE 1KG	PCT	30		
83.	ELETRODO CROMO NÍQUEL 29/9 3,25MM - PACOTE 1KG	PCT	15		
84.	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	20		
85.	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14CM	UN	20		
86.	ESCADA EXTENSIVEL 2 EM 1 (ABRE E ESTICA) 2 X 7 DEGRAU ALTURA FECHADA 2M, ALTURA EXTENDIDA - 4M	UN	2		
87.	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	100		
88.	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 4 FILEIRAS	UN	100		
89.	ESMERILHADEIRA PEQUENA 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W 10000RPM	UN	1		
90.	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PLASTICO- 12,7CM	UN	50		
91.	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS- 500G	RL	2		
92.	ESTILETE RETRÁTIL ECONÔMICO 18 MM	UN	5		
93.	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	20		
94.	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	20		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

95.	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	100		
96.	FITA CREPE 48 MM X 50M	UN	100		
97.	FITA ISOLANTE	UN	100		
98.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	100		
99.	FITA ZEBRADA DE - CORES AMARELO E PRETOSEGURANÇA 70MMX20M	UN	50		
100.	FLANGE DE 1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20		
101.	FLANGE DE 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20		
102.	FOLHA/LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 18 DENTES	UN	50		
103.	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M (M <sup>2</sup> ) BRANCO	M	200		
104.	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	20		
105.	FURADEIRA PROFISSIONAL- FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" 760W	UN	1		
106.	GARFO PARA ROLO	UN	50		
107.	GRAMPO DE CERCA 19 X 11, KG	KG	20		
108.	GRAMPO PARA FIXAR FIO MIGUELAO DUPLO BRANCO COM 100UNIDADES	PCT	100,00		
109.	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA DE COBRE 120M COM CONECTOR	UN	10		
110.	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00 X 1,20 M	UN	10		
111.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 100 MM	UN	100,00		
112.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 40 MM	UN	100		
113.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDABEL 50 MM	UN	50		
114.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 100 MM	UN	100,00		
115.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 150 MM	UN	50,00		
116.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 40 MM	UN	100		
117.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDABEL 75 MM	UN	100		
118.	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	50		
119.	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMARIO BITOLA DE 75 mm COLA 45 COM ANEL	UN	100		
120.	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100MM, COLA 90° COM ANEL	UN	100,00		
121.	JOELHO EM PVC, PARA ÁGUA, BITOLA DE 3/4', ROSCA DE 45°	UN	100		
122.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 45°	UN	50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

123.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 90°	UN	100		
124.	KIT COPASA CAVALETE	KIT	30		
125.	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	30		
126.	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UN	20		
127.	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 40 MM	UN	50		
128.	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA	UN	15		
129.	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	200,00		
130.	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	200		
131.	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	150		
132.	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	150		
133.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120, TAMANHO 225 X 277 MM	UN	150		
134.	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	150		
135.	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	150		
136.	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	150		
137.	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4 M DE LARGORA NA COR PRETA	M	100		
138.	LUVA AZUL DE 3/4, COM BUCHA DE LATÃO X 25MM	UN	50		
139.	LUVA DE 40 MM SOLDABEL	UN	50		
140.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50,00		
141.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 40 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
142.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 50 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
143.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDABEL, DN 75 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	50		
144.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDABEL 150 MM	UN	50,00		
145.	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	50		
146.	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	50		
147.	LUVA EM PVC SOLDABEL PARA ELETRODUTO DE 1'	UN	50		
148.	LUVA EM PVC SOLDABEL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UN	200		
149.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA,	UN	50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

	SOLDAVEL , DN 25				
150.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL 1/2	UN	50		
151.	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 1 1/2	UN	50		
152.	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25 MM, SOLDAVEL	UN	30		
153.	LUVAS DE 1/2 POLEGADA	UN	100		
154.	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 1/2 X 2 MM	M	100		
155.	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 3/4 X 2,5 MM	UN	100		
156.	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	1.000,00		
157.	MARRETA 1KG	UN	5		
158.	MARRETA DE 2 KG	UN	5		
159.	MARTELO DE UNHA 27MM	UN	5		
160.	MASSA CORRIDA ACRILICA- 18 LITROS	UN	30		
161.	MASSA CORRIDA PVA- 18 LITROS	UN	50		
162.	MASSA PLÁSTICA DE 500 G	UN	30		
163.	NIPLEROSCAVEL 3/4	UN	20		
164.	NÍVEL DE MÃO	UN	20		
165.	NÍVEL DE PAREDE	UN	300		
166.	PÁ DE OBRA - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA , MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80 , ALTURA 250 , PESO 1	UN	20		
167.	PALHA DE AÇO Nº01 PACOTES	UN	50		
168.	PALHA DE AÇO Nº02 PACOTES	UN	50		
169.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO, CONJUNTO COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE ACABAMENTO CROMADASA E BUCHA PLÁSTICA Nº 10 (FORNECIMENTO EM PAR)	UN	50		
170.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	PAR	100		
171.	PEDRA BRITA N 1	M3	300,00		
172.	PEDRA DE MAO	M3	300		
173.	PENEIRA FINA ( AREIA )	UN	10		
174.	PENEIRA GROSSA ( AREIA )	UN	10		
175.	PIA DE INOX 1,5 M	UN	10		
176.	PIA DE INOX COM GABINETE DE 1,50 M	UN	10		
177.	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UN	100		
178.	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	UN	100		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

179.	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100		
180.	PISO 30 X 30 ANTI-DERRAPANTE	M	300		
181.	PISO CERÂMICO 0,40 X 0,40	M	300		
182.	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTI-DERRAPANTE , COR AREIA	M	200		
183.	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO - VÁRIAS CORES	UN	300		
184.	PONTEIRO	UN	20		
185.	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10 X 0,80 M	UN	20		
186.	PORTAL DE MADEIRA 0,80 CM X 2,10 M	UN	20		
187.	PREGO 15 X 15	KG	30		
188.	PREGO 17 X 27	KG	50		
189.	PREGO 18 X 30	KG	20		
190.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 ( 1 1/2 X 13 )	KG	20		
191.	PREGO COM CABEÇA 16 X 21 ( 2 X 2 )	KG	20		
192.	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	30		
193.	PREGO TELHA ONDA GRANDE COM ARRUELA , PACOTE 500G	UN	30		
194.	RALO EM AÇO INOXIDAVEL 15 X 15 CM	UN	20		
195.	REDUÇÃO 100 X 75	UN	30		
196.	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	UN	50		
197.	REDUÇÃO PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 X 150	UN	50,00		
198.	REGISTRO DE ÁGUA 1/2 GAVETA	UN	30		
199.	REGISTRO DE ÁGUA 3/4 GAVETA	UN	30		
200.	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	UN	20		
201.	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UN	20		
202.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	UN	30		
203.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	UN	30		
204.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	UN	10		
205.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	UN	10		
206.	REJUNTE VÁRIAS CORES COM 1KG	UN	100		
207.	REMOVEDOR DE TINTA 1KG	UN	60		
208.	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	100		
209.	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UN	80		
210.	ROLO PINTURA PREDIAL , ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 9 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

211.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		
212.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA , COMPRIMENTO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE /GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	80		
213.	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS.	UN	1.000,00		
214.	SERRA MÁRMORE 1450 W RPM 12.200	UN	1		
215.	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	30		
216.	SILICONE TUBO	UN	100		
217.	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	20		
218.	T DE 1/2 POLEGADA	UN	100		
219.	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL - 150 MM	UN	20,00		
220.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1	UN	20		
221.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/2	UN	20		
222.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1 1/4	UN	20		
223.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2	UN	20		
224.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2 X 3/4	UN	20		
225.	T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 3/4	UN	20		
226.	T EM PVC P/ ÁGUA , BITOLA DE 3/4 , COLA/ROSCA 90°	UN	20		
227.	TAMPÃO CAPS SOLDAVEL - 1 1/4	UN	10		
228.	TAMPÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	50		
229.	TAMPÃO DE 3/4	UN	50		
230.	TAMPÃO DE 1 POLEGADA	UN	50		
231.	TANQUE DE CONCRETO DE UMA BOCA	UN	20		
232.	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20		
233.	TELA PARA ALAMBRADO 1,5 M DE ALTURA	M	800		
234.	TELHA ONDULADA , EM FIBROCIMENTO , ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	500		
235.	TELHA TIPO ONDULADA 2,44 X 1,10 M - DE FIBROCIMENTO , SEM AMINANTO , COM TECNOLOGIA CRFS ( CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS) QUE ATENTA A ABNT NBR 15210	UN	5.000,00		
236.	THINNER	UN	300		
237.	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 28 CM	UN	10.000,00		
238.	TIJOLO FURADO 20 X 30 X 10 CM	UN	10.000,00		
239.	TIJOLO FURADO 30 X 20 X 15 CM	UN	10.000,00		
240.	TIJOLO MACIÇO	UN	5.000,00		





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL Nº \_\_\_\_\_

241.	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600 LITROS	UN	200		
242.	TINTA ESMALTE BRANCO 3,600 LITROS	UN	200		
243.	TINTA ESMALTE BRONZE METÁLICO	UN	10		
244.	TINTA ESMALTE PRETA 3,600 LITROS	UN	20		
245.	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,600 LITROS	UN	20		
246.	TINTA LATEX EXTERIOR AZUL CELESTE- 18 LITROS	UN	200		
247.	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO - 18 LITROS	UN	200		
248.	TINTA LATEX INTERIOR CO BRANCO - 18 LITROS	UN	200		
249.	TINTA LATEX INTERIOR COR AZUL CELESTE - 18 LITROS	UN	200		
250.	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
251.	TINTA PARA PISO AZUL - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
252.	TINTA PARA PISO BRANCO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	200		
253.	TINTA PARA PISO PRETO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30		
254.	TINTA PARA PISO VERDE - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30		
255.	TINTA PARA PISO VERMELHO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30		
256.	TOMADAS DE SOBREPOR 10A 2P+T SISTEMA X	UN	200		
257.	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	30		
258.	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	UN	10		
259.	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	30		
260.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	30		
261.	TORNEIRA RETA EM PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2 POLEGADA	UN	30		
262.	TRENA DE 10 M	UN	10		
263.	TRENA DE 5 M	UN	10		
264.	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	50		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

265.	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDÁVEL - BRANCO	UN	50		
266.	TUBO DE PVC ESGOTO 50	M	100		
267.	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM SOLDÁVEL - MARROM	UN	50		
268.	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	100		
269.	TUBO PVC 1/2 MARROM	UN	50		

**VALOR TOTAL:**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa

Documento de Identidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: CAMBUQUIRA, 17.955.386/0001-98, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Av Virgílio de Melo Franco, número 555, CEP 37.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fabrício dos Santos Simoni, portador do CPF 044.465.876-92.

COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada  
por \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_.

EMBASAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2434/2020, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 – Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 007/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispusera AF – autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF – autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenhos e efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

2.3.1-Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF – autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF – Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 – Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será (ão) conferido(s) no ato da entrega e não será(ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF – Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Licitadora será a única autorizada pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregues em que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF – autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital – Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3.1.1 – Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93e suas posteriores alterações;

3.1.2 – Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 – Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispusera Autorizações de Fornecimento- AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal



responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 – Deverá estar anexa da na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF – autorização de fornecimento, condição para recebimento do (s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 – Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF – autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 – Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s) /material (ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas- CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 – Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução o à COMPROMISSÁRIA, pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA  
FL N° \_\_\_\_\_

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento- AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabelado Anexo I – Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernente se exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL Nº \_\_\_\_\_

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vício ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente na Gerência de Licitações, Compras e Contratos e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções



previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 – Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo(s) preço(s), que substituirá (ão) o (s) preço(s) então registrado(s).

8.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configure málea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através da Gerência de Licitações, Compras e Contratos tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 – Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



#### CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de CAMBUQUIRA, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMBUQUIRA

FL N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante

Fabício dos Santos Simoni

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_